



# Prefeitura da Estância Climática de Caconde

# DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 01 de abril de 2024 - Ano 06 - Edição nº 905 - [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br)

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 8379 DE 01/04/2024

Dispõe sobre contratação de aprovado em Concurso Público. João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023; Considerando a Portaria nº 8323 de 04/03/2024, que autoriza a contratação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, Pedro Virgílio Coelho Da Silva, CTPS nº 3880502, Série 3825/SP, classificado em 1º lugar, para a função de Técnico em Informática, a ser lotado no Departamento de Administração.

**Parágrafo único** – A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial XVI–A, e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados.  
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 01 de abril de 2024.  
João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 8380 DE 01/04/2024

Dispõe sobre contratação de aprovada em Concurso Público. João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023; Considerando a Portaria nº 8333 de 06/03/2024, que autoriza a contratação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, Andreia Grazieli da Silva Azevedo, CTPS nº 014473, Série 160/SP, classificada em 2º lugar, para a função de Ajudante de Serviços Gerais, a ser lotada no Departamento de Assistência Social.

**Parágrafo único** – A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial I–A, e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados.  
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 01 de abril de 2024.  
João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 8381 DE 01/04/2024

Dispõe sobre contratação de aprovada em Concurso Público. João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023;

Considerando a Portaria nº 8330 de 05/03/2024, que autoriza a contratação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, Maria Claudia Poli, CTPS nº 4915791, Série 688/SP, classificada em 4º lugar, para a função de Inspetor de Alunos, a ser lotada no Departamento de Educação e Cultura.

**Parágrafo único** – A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial II–A, e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados.  
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 01 de abril de 2024.  
João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 8382 DE 01/04/2024

Dispõe sobre contratação de aprovada em Concurso Público. João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023; Considerando a Portaria nº 8363 de 15/03/2024, que autoriza a contratação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, Fabiana Sudário, CTPS nº 086675, Série 400/SP, classificada em 2º lugar, para a função de Agente de Saneamento, a ser lotada no Departamento de Saúde.

**Parágrafo único** – A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial IV–A, e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados.  
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 01 de abril de 2024.  
João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 8383 DE 01/04/2024

Dispõe sobre o rompimento de vínculo empregatício de servidor público municipal efetivo por aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que, em 13 de novembro de 2019, entrou em vigor a Emenda à Constituição nº 103;

**CONSIDERANDO** que, o artigo 18 da Emenda Constitucional nº 103 estabelece que: “O segurado de que trata o inciso I do § 7º do art. 201 da Constituição Federal filiado ao Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderá aposentar-se quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e II - 15 (quinze) anos de contribuição, para ambos os sexos.”



**CONSIDERANDO** que, o funcionário municipal, João Bertolini, lotado no quadro de funcionários desta municipalidade no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, de provimento efetivo, aposentou-se por idade no Regime Geral de Previdência Privada, em 08 de março de 2024, portanto, no período de vigência das alterações trazidas pela Emenda Constitucional de nº 103.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rompido o vínculo empregatício do funcionário público municipal, João Bertolini, portador da cédula de identidade RG nº 0015132577 do exercício do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, junto a esta municipalidade.

**Parágrafo único** – O rompimento de vínculo empregatício de que trata o presente artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição, que por força do artigo 18 da Emenda Constitucional nº 103, rompe o vínculo de emprego e, automaticamente, extingue o contrato de trabalho com esta municipalidade, como consequência imediata.

**Art. 2º** As despesas decorrentes serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo. Registre-se, publique-se ciência aos interessados. Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 01 de abril de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8384 DE 01/04/2024**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito do Município de Caconde, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2780, de 11/05/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os membros abaixo indicados para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Caconde, a saber:

**Representante do Departamento de Turismo**

Titular: José Roberto Firmino Junior

Suplente: Andreina Yasmin Nogueira

**Representante do Departamento de Cultura**

Titular: José Armando Borges Bazili

Suplente: Marisa Nogueira Sorce

**Representante do Departamento do Meio Ambiente**

Titular: Mateus Ricardo Batista da Silva

Suplente: Edvaldo Paulo de Faria

**Representante do Departamento de Educação**

Titular: Maria Rita de Araújo

Suplente: Natanael Barbosa do Prado

**Representante de Meios de Hospedagem**

Titular: Tiago Machado Lobo e Silva

Suplente: Álvaro Henrique Ferraz de Abreu

**Representante de Restaurantes e Bares**

Titular: Homero Alfredo da Costa Junior

Suplente: Darci Fiorante Filho

**Representante de Agência de Turismo**

Titular: João Fernando Orrico Cantarelli Neto

Suplente: Alfredo Eduardo Elias Gonçalves

**Representante de Turismólogos**

Titular: Julierme Vieira de Almeida

Suplente: Roberta Bazilli

**Representante da Associação Comercial**

Titular: Laís Moreira de Almeida

Suplente: Nivaldo Zimmerman

**Representante Associação para Proteção Ambiental**

Titular: Cleber Armando Marques

Suplente: Angélica Aparecida Ferreira

**Representante de Artesãos**

Titular: Sônia Maria Lino

Suplente: Maria do Carmo Bento Nauvirth

**Representante do Turismo Rural**

Titular: Andrea Fiorini

Suplente: Paulo César Ielo Dissordi

**Representante do Sindicato Rural**

Titular: Ademar Pereira

Suplente: Antônio Marcos Mesquita e Silva

**Representante do Turismo Náutico**

Titular: Nazir Jorge Abrão

Suplente: Caio Eduardo Ferreira

**Representante de Gastronomia e Produção de Alimentos**

Titular: Silvano Aparecido Fiorini

Suplente: Fabíola Fidelis Modolo Passos

**Representante da Associação Comunitária Pró Desenvolvimento Cultural e Turístico**

Titular: Anderson Pinheiro de Souza

Suplente: Pamela Daniele Gonçalves

**Art. 2º** Ao Conselho, designado por esta Portaria, compete as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2780/2021.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 01 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8385 DE 01/04/2024**

Dispõe sobre o rompimento de vínculo empregatício de servidor público municipal efetivo por aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que, em 13 de novembro de 2019, entrou em vigor a Emenda à Constituição nº 103;

**CONSIDERANDO** que, o artigo 18 da Emenda Constitucional nº 103 estabelece que: "O segurado de que trata o inciso I do § 7º do art. 201 da Constituição Federal filiado ao Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderá aposentar-se quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e II - 15 (quinze) anos de contribuição, para ambos os sexos."

**CONSIDERANDO** que, a funcionária municipal, Fernanda Maura Scravoni Cardoso de Paiva, lotada no quadro de funcionários desta municipalidade no cargo de Professora de Educação Artística, de provimento efetivo, aposentou-se por tempo de serviço do professor, no Regime Geral de Previdência Privada, em 21 de março de 2024,

portanto, no período de vigência das alterações trazidas pela Emenda Constitucional de nº 103.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica rompido o vínculo empregatício da funcionária pública municipal, Fernanda Maura Scravoni Cardoso de Paiva, portadora da cédula de identidade RG nº 18.072.954-8 do exercício do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Artística, junto a esta municipalidade.

**Parágrafo único** – O rompimento de vínculo empregatício de que trata o presente artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição, que por força do artigo 18 da Emenda Constitucional nº 103, rompe o vínculo de emprego e, automaticamente, extingue o contrato de trabalho com esta municipalidade, como consequência imediata.

**Art. 2º** As despesas decorrentes serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Registre-se, publique-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 01 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

## DECRETO

### DECRETO Nº 3966 DE 01/04/2024

Declara de Utilidade Pública parte ideal correspondente a 549,64m<sup>2</sup> de terreno, remanescente da matrícula nº 9.296, para fim de desapropriação.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e do artigo 69, inc. XII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a área correspondente a 549,64 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, localizada em gleba rural inserida no perímetro urbano do município, objeto da Matrícula nº 9.296 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca é de interesse do Município para manutenção de galerias de águas pluviais e rede de esgotamento sanitário;

Considerando, finalmente, o interesse público e social na aquisição do local por desapropriação para finalidade pretendida.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fim de desapropriação, amigável ou judicial, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e do artigo 69, inc. XII, da Lei Orgânica do Município, a área urbana correspondente a 549,64m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 9.296 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de ALCIR ABRÃO e JOCELI RIBEIRO PORTO ABRÃO, com as características descritas a seguir:

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Proprietário:** ALCIR ABRÃO e JOCELI RIBEIRO PORTO ABRÃO

**Matrícula:** 9.296

**Local:** Rua Ângelo Remédio, Bairro Várzea.

**Município:** Caconde

**Estado:** São Paulo

**Tipo do imóvel:** Rural inserido no perímetro urbano

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

#### DESCRIÇÃO:

**Área:** 549,64 m<sup>2</sup>

Inicia-se no ponto 01 na confrontação com a Rua Angelo Remédio neste ponto deflete para a direita em direção ao ponto 02 confrontando com aquela rua, azimute 06° 25' 32" medindo 6,00m (seis metros). No ponto 02 deflete para a direita em direção ao ponto 03 confrontando aqui com o imóvel objeto da matrícula 9.296 (Alcir Abrão e s/m), medindo 38,00m trinta e oito metros) e azimute 105° 17' 48". No ponto 03 deflete para a esquerda em direção ao ponto 04, na confrontação do imóvel da matrícula 9.296, azimute 02° 21' 00" medindo 60,00m (sessenta metros). No ponto 04 deflete para a direita em direção ao ponto 05 confrontando aqui com a Avenida Henrique Agostineto, medindo 06,00 m (seis metros) e tendo um azimute 296° 46' 0". Do ponto 05 deflete para a direita em direção ao ponto 06 na confrontação com o imóvel objeto da matrícula 13.579 (Francisco Marciano) medindo aqui 26,30m (vinte e seis metros e trinta centímetros) com azimute de 182° 21' 60". Neste ponto, segue reto em direção ao ponto 07 medindo 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros) na confrontação com o imóvel objeto da matrícula 13.598 (Cristiano de Carvalho) e parte em direção ao ponto 08 medindo 11,00m (onze metros) na confrontação com o imóvel objeto da matrícula 13.598 (Avenor Gomes). No ponto 08 deflete para a direita em direção ao ponto 01 desta descrição, medindo 22,51m (vinte e dois metros e cinquenta e um centímetros), com azimute 105° 17' 48", confrontando com o imóvel da matrícula 13.598 e fechando a descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 549,64 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro 185,61m (cento e oitenta e cinco metros e sessenta e um centímetros).

**Art. 2º** A área declarada de utilidade pública será destinada para manutenção de galerias de águas pluviais e rede de esgotamento sanitário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, 01 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*